



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

CURSOS LIVRES

2º SEMESTRE – 2026.2

SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA – Centro de Formação em Artes Coreográficas. A Associação Pró-Dança – APD torna pública abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2026** para ingresso nos **Cursos Livres da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, no 2º semestre de 2026.**

Inscrições	12 de junho de 2026 a 17 de julho de 2026	Online
Divulgação das inscrições homologadas para a etapa 1 (habilitação) e para etapa 2 (vivência prática)	21 de julho de 2026	Site da SPED
Divulgação dos aprovados - Dança de Salão	22 de julho de 2026	Site da SPED
Realização etapa 2 - Vivência prática - Jazz Dance	24 de julho de 2026	Presencial
Realização etapa 2 - Vivência prática - Danças Urbanas e Dança Contemporânea	25 de julho de 2026	Presencial
Realização etapa 2 - Vivência prática - Dança Clássica (Básico e Intermediário)	28 de julho de 2026	Presencial
Divulgação dos aprovados - Jazz Dance e Danças Urbanas	28 de julho de 2026	Site da SPED
Divulgação dos aprovados - Dança Clássica - Básico, Dança Clássica - Intermediário e Dança Contemporânea	30 de julho de 2026	Site da SPED

Matrículas online - Dança de Salão	22 e 23 de julho de 2026	Online
Matrículas online - Danças Urbanas e Jazz Dance	28 e 29 de julho de 2026	Online
Matrículas online - Dança Clássica - Básico, Dança Clássica - Intermediário e Dança Contemporânea	30 e 31 de julho de 2026	Online
Início das aulas 1 Jazz Dance, Dança de Salão e Danças Urbanas	29 de julho de 2026	Presencial SPED – Rua Mauá, 51 – 3º andar
Início das aulas 2 Dança Contemporânea, Dança Clássica (Básico e Intermediário)	04 de agosto de 2026	Presencial SPED – Rua Mauá, 51 – 3º andar

1. APRESENTAÇÃO

A **São Paulo Escola de Dança — Centro de Formação em Artes Coreográficas** é um equipamento cultural criado pelo Estado de São Paulo por meio do Decreto 66.412/2021. Trata-se de um projeto destinado especialmente às pessoas interessadas na formação técnica e artística no campo e na linguagem da dança.

Os Cursos Livres são semestrais, com duração de um ano, perfazendo um total de 76 horas (sendo 74 horas de aula e 2 horas de atividades extracurriculares) por semestre, sendo **Jazz Dance, Danças Urbanas e Dança de Salão às segundas e quartas-feiras das 19h às 21h e Dança Contemporânea, Dança Clássica - Básico e Dança Clássica - Intermediário às terças e quintas-feiras das 19h às 21h.**

Serão, também, realizadas 4 (quatro) atividades extracurriculares por semestre. As atividades extracurriculares serão comunicadas antecipadamente. Todas as atividades extracurriculares serão validadas após envio de relatório crítico individual enviado por e-mail à secretaria escolar.

Os Cursos Livres serão oferecidos de forma **totalmente gratuita**, ao longo de toda a sua duração.

Para mais informações sobre as propostas artísticas e pedagógicas oferecidas pela São Paulo Escola de Dança, visite o site <https://www.spescoladedanca.org.br>

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O curso é oferecido de modo presencial.

- a. A carga horária de cada curso será de **76 horas por semestre**.
- b. O curso é **gratuito** e a participação nele não pressupõe pagamento de qualquer tipo de taxa e/ou mensalidade.
- c. Serão ofertadas **5 vagas por curso** de acordo com as indicações descritas no **item 3**.
- d. O curso será ofertado para o público **a partir de 13 (treze) anos**.

2.2. As vagas dos cursos serão preenchidas por ordem de classificação. Uma lista de espera para vagas remanescentes será publicada também por ordem de classificação.

2.3. Caso o(a) candidato(a) possua qualquer tipo de deficiência deverá informar no formulário de inscrições para o suporte.

2.4. Ao final de cada semestre o(a) estudante receberá um **certificado de participação digital**, que será emitido para cada estudante informando o nome do curso, seus conteúdos, a equipe e o número de horas cursadas.

2.5. O certificado de participação do curso poderá vir a ser utilizado para fins de comprovação de experiência e compor currículo profissional do(a) estudante.

2.6. Para obter o certificado de participação, o(a) estudante matriculado(a) **deverá participar de pelo menos uma atividade extracurricular em cada semestre**.

2.7. Para obter o certificado de participação, o(a) estudante matriculado(a) deverá ter **frequência igual ou superior a 75% nas aulas** ao longo do curso. O(A) estudante que tiver uma frequência inferior a 75% não receberá o certificado.

2.8. O(A) estudante somente poderá abonar suas faltas mediante apresentação de atestado ou certificação médica.

2.9. Os(As) estudantes que vierem a ocupar vagas após o início do curso terão a frequência considerada a partir da matrícula e a porcentagem de presença relativa a essa data.

2.10. O(A) estudante que tiver **quatro faltas consecutivas** sem qualquer justificativa nas duas primeiras semanas de aula de cada semestre, perde automaticamente sua vaga, que será direcionada para candidatos(as) na lista de espera por ordem de classificação.

3. CURSO E VAGAS NOTURNO

NOME DO CURSO (*) (**) (***)	HORÁRIO	VAGAS
Dança de Salão	19h – 21h (segunda e quarta)	5
Danças Urbanas	19h – 21h (segunda e quarta)	5
Jazz Dance	19h – 21h (segunda e quarta)	5
Dança Contemporânea	19h – 21h (terça e quinta)	5

Dança Clássica - Básico	19h – 21h (terça e quinta)	5
Dança Clássica - Intermediário	19h – 21h (terça e quinta)	5

(*) as atividades extracurriculares serão agendadas previamente e informadas aos(as) estudantes via e-mail.

(**) Cursos Livres com duração de 76 horas por semestre

(***) as aulas acontecerão na Rua Mauá, 51, 3º andar – Luz, São Paulo / SP

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link: https://sped.digital/processo_seletivo no período de **12 de junho de 2026 a 17 de julho de 2026, até às 23:59hs (horário de Brasília)**.

4.2. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher o seguinte requisito, a ser comprovado na efetivação da matrícula: idade mínima de 13 (treze) anos, completados até o início das atividades letivas.

4.3. As inscrições somente se efetivarão após o **preenchimento completo do formulário e o envio de todos os documentos solicitados na ficha de inscrição no site**.

4.4. O formulário de inscrição dos **Cursos Livres pressupõe que se anexe uma carta de intenção** do(a) candidato(a), com no mínimo 600 caracteres com espaço e no máximo 2.400 caracteres com espaço, detalhando de forma resumida: sua trajetória na dança – vivência prévia, caso tenha; motivações pessoais formativas e/ou profissionais; interesse pelos conteúdos abordados e por que gostaria de participar do curso pleiteado (exceto o curso de Dança de Salão).

4.5. O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com a responsabilidade decorrente de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do formulário.

4.6. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (atendimento especial etc.), o(a) candidato(a) deverá informar através do e-mail: secretaria.sped@prodanca.org.br

4.7. A SP Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

4.8. **Ao enviar seu formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá consultar o site para saber se sua inscrição foi homologada no link: https://sped.digital/processo_seletivo/.** Em caso de qualquer dúvida, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Escola por meio do e-mail: secretaria.sped@prodanca.org.br

4.9. A inscrição será considerada sem efeito nos casos em que as informações e/ou documentos apresentados pelo(a) candidato(a) ou terceiros forem inverídicos.

4.10. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

4.11. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declarará que preenche todos os requisitos exigidos no Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes

normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. No dia **21 de julho de 2026**, as inscrições homologadas nos cursos: **Jazz Dance, Danças Urbanas, Dança Clássica - Básico, Dança Clássica - Intermediário e Dança Contemporânea para a Etapa II (vivência prática)**, serão divulgadas em lista no site da Escola (<https://www.spescoladedanca.org.br>).

4.13 No dia **22 de julho de 2026**, será divulgada no site da Escola (<https://spescoladedanca.org.br>) a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o curso de **Dança de Salão**.

4.14. É responsabilidade do(a) candidato(a) conferir as informações no site da Escola (<https://www.spescoladedanca.org.br>).

4.15. A escola não se responsabiliza por mensagens enviadas pelo correio eletrônico.

5. VAGAS PARA PESSOAS COM BAIXA RENDA OU VULNERABILIDADE SOCIAL E POPULAÇÃO DE ETNIA NEGRA, PARDA E INDÍGENA

5.1. Estão previstas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes em situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles(as) que tiverem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, conforme inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e, também, para a população de etnia negra (pretos e pardos) ou indígena. Considera-se população de etnia negra (pretos e pardos) ou indígena os(as) candidatos(as) que assim se declararem expressamente, ou seja, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo assinalarem que desejam concorrer à reserva de vaga para este fim.

5.2. As informações fornecidas pelos(as) candidatos(as) são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso. Os (As) candidatos(as) que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.3. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato(a) exclusivamente, durante o período de vigência da inscrição.

5.4. Os (As) candidatos(as) da população de etnia negra ou indígena participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

5.5. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

5.6. Detectada a falsidade na declaração esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do(a) candidato(a), pelos prejuízos decorrentes.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os (As) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas deverão verificar o e-mail enviado da secretaria educacional com a confirmação de suas inscrições, com horário e data indicados para as vivências práticas presenciais. Estas informações estarão sinalizadas na lista publicada no site da SP Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas (link: <https://spescoladedanca.org.br>). Caso não tenha recebido o link entrar em contato por meio do e-

6.2. O Processo Seletivo será em dois formatos: **online** e **presencial** composto de 2 etapas:

6.2.1. Para o curso de Dança de Salão, não haverá análise de carta de intenção, nem realização de vivência prática, a seleção será feita por ordem de inscrição.

Etapla I – Online (homologação das inscrições) – caráter eliminatório: consiste na verificação do correto preenchimento do formulário de inscrição (habilitação) e na análise da carta de intenção.

Etapla II (presencial - vivência prática): caráter classificatório e eliminatório: consiste na participação em uma vivência prática realizada como aula introdutória do curso pleiteado destinada aos(as) candidatos(as) dos cursos livres de Jazz Dance, Dança Contemporânea, Danças Urbanas, Dança Clássica – Básico e Dança Clássica – Intermediário.

6.3. Da atividade – Habilitação (ETAPA I) ONLINE;

6.3.1. Preenchimento correto do formulário;

6.3.2. **Análise da carta de intenção**, considerando a trajetória do candidato(a) na área da dança (vivência prévia caso tenha), as motivações pessoais, formativas e profissionais apresentadas para o ingresso no curso escolhido, e o interesse demonstrado pelo(a) candidato(a) em relação aos conteúdos que serão nele abordados.

6.4. Das atividades – Vivências práticas – (ETAPA II) PRESENCIAL

A Etapa II, que consiste em uma aula ministrada por docente convidado para o curso pleiteado, será realizada na sede **da São Paulo Escola de Dança: Complexo Cultural Júlio Prestes – Rua Mauá, 51, 3º andar, Luz, São Paulo/SP. É indicado que o candidato venha com roupas confortáveis.**

As datas e horários são:

6.4.1. **Jazz Dance** Vivência prática presencial: **24 de julho de 2026, às 18h.**

6.4.2. **Danças Urbanas** Vivência prática presencial: **25 de julho de 2026, às 09h30.**

6.4.3. **Dança Contemporânea** Vivência prática presencial: **25 de julho de 2026, às 11h30.**

6.4.4. **Dança Clássica – Intermediário** Vivência prática presencial: **28 de julho de 2026, às 19h30.**

6.4.5. **Dança Clássica – Básico** Vivência prática presencial: **19 de junho de 2026, às 18h30.**

6.5. Será concedido atendimento especial ao candidato(a) com deficiência e com necessidades específicas em conformidade com a legislação em vigor, mediante informação no ato da inscrição deste processo seletivo e apresentação do devido laudo.

7. DAS DIRETRIZES DE CONDUTA

7.1. As aulas acontecem em um prédio histórico. O(a) estudante matriculado(a) deve manter a boa

conservação desse patrimônio, zelando pela manutenção das condições de uso do edifício e suas dependências.

7.2. Não é permitido circular em outras áreas do prédio, ou seja, o(a) estudante só poderá circular na área da São Paulo Escola de Dança no terceiro andar.

7.3. Deve-se zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros.

7.4. Todas as pessoas participantes do curso devem utilizar os equipamentos e materiais disponibilizados de forma responsável.

7.5. A Escola é um espaço de estudo, investigação e criação que visa proporcionar ampla troca e estímulos artísticos. Para isso, todos(as) devem cuidar para que esse ambiente se mantenha livre de animosidades ou assédios.

7.6. Atitudes ou comentários pejorativos e preconceituosos relacionados a orientação sexual, condição social, étnica, racial, religiosa e cultural dos(as) estudantes, professores(as) ou colaboradores(as) não serão tolerados.

7.7. Qualquer comportamento que ameace a segurança e a integridade dos(as) estudantes, professores(as), artistas convidados(as) ou colaboradores(as) acarretará o desligamento da pessoa infratora.

7.8. Toda medida disciplinar será devidamente registrada em livro de ocorrências para a ciência das pessoas envolvidas.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A aprovação do(a) candidato(a) dar-se-á por ordem de classificação, conforme a totalidade de pontos obtidos nas Etapas I e II.

8.2. Pontuação dos critérios de seleção por curso:

CrITÉrios de seleção Etapa I e II	Jazz Dance
Análise da vivência prática no curso pleiteado.	5
Carta de Intenção (Motivações pessoais, formativas e profissionais; vivência prévia na área da dança; e Interesse pelos conteúdos abordados no curso)	5
TOTAL DE PONTOS POR CURSO	10

CrITÉRIOS de seleÇÃO Etapa I e II	Dança ClÁssica - BÁsico	Dança ClÁssica - Intermediário
Análise da vivência prática no curso pleiteado.	5	5
Carta de IntenÇão (Motivações pessoais, formativas e profissionais; vivência prévia na área da dança; e Interesse pelos conteúdos abordados no curso)	5	5
TOTAL DE PONTOS POR CURSO	10	10

CrITÉRIOS de seleÇ�o Etapa I e II	Dan�a Contempor�nea	Dan�as Urbanas
An�lise da viv�ncia pr�tica no curso pleiteado	5	5
Carta de Inten��o (Motiva��es pessoais, formativas e profissionais; viv�ncia pr�via na �rea da dan�a; e Interesse pelos conte�dos abordados no curso)	5	5
TOTAL DE PONTOS POR CURSO	10	10

8.4. O desempate ser  pautado na porcentagem prevista no item 5.1 deste edital e na an lise qualitativa das motiva  es pessoais, formativas e profissionais.

8.5. As vagas dispon veis ser o preenchidas por candidatos(as) classificados(as) (aprovados(as) no limite das vagas), seguindo a ordem de efetiva  o da mat ricula.

8.6. Os (As) estudantes que j  cursaram 1 (um) ano nos Cursos Livres da S o Paulo Escola de Dan a poder o participar deste processo seletivo, mas, ingressar o **preferencialmente em vagas remanescentes**.

8.7. A comiss o de an lise   soberana, n o caber  recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo.

9. DIVULGA  O DOS RESULTADOS

9.1. As listas das inscri  es homologadas para viv ncias pr ticas ser o divulgadas dia **21 de julho de 2026**. As viv ncias pr ticas acontecer o nos dias, **24 de julho de 2026** para o curso **Jazz Dance**, dia **25 de julho de 2026** para os cursos **Dan as Urbanas e Dan a Contempor nea**, e dia **28 de julho de 2026** para os cursos **Dan a Cl ssica - B sico e Dan a Cl ssica - Intermedi rio**.

9.1.1. lista de aprovados(as):

- a. A lista de candidatos(as) selecionados(as) nos cursos pleiteados no presente edital ser  divulgada nos dias **22 de julho de 2026** para o Curso **Dan a de Sal o**, no dia **28 de julho de 2026** para os cursos **Dan as Urbanas e Jazz Dance** e no dia **30 de julho de 2026** para os cursos **Dan a Cl ssica (B sico e Intermedi rio) e Dan a Contempor nea** - O resultado estar  dispon vel no site da S o Paulo Escola de Dan a – Centro de Forma  o em Artes Coreogr ficas pelo endere o eletr nico <https://www.spescoladedanca.org.br>.

9.2. Para cada curso oferecido será divulgada uma lista de espera para vagas remanescentes por ordem de classificação.

9.3. Se for pertinente, caberá à coordenação pedagógica definir a forma de preenchimento das vagas remanescentes durante o curso devido à desistência dos(as) estudantes exclusivamente com os(as) candidatos(as) da lista de espera.

9.4. A homologação de inscrições e divulgação de resultados não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

9.5. É responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as informações no site da escola <https://www.spescoladedanca.org.br>.

10. MATRÍCULAS

10.1. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetivar sua matrícula online: dia **22 e 23 de julho** de 2026 para o curso de **Dança de Salão**, até às **23h59** (horário de Brasília); dia **28 e 29 de julho** para os cursos de **Jazz Dance e Danças Urbanas** até às **23h59** (horário de Brasília); e dia **30 e 31 de julho** para os cursos de **Dança Clássica - Básico, Dança Clássica - Intermediário e Dança Contemporânea** de até às **23h59** (horário de Brasília).

10.2. O(A) candidato(a) que não efetivar a matrícula no prazo estipulado **perderá automaticamente o direito à vaga**.

10.3. Para matricular-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar seguintes documentos de modo online:

- a. RG e CPF do(a) selecionado(a);
- b. Foto 3×4 do(a) estudante;
- c. Termo de liberação de uso de imagem e voz para ser assinado pelo(a) estudante, ou responsável legal para menores de 18 (dezoito) anos, conforme modelo a ser oferecido pela APD;
- d. Cópia do RG do(a) responsável legal do(a) estudante, para menores de 18 (dezoito) anos;
- e. Termo de saúde ou declaração de saúde e liberação pelo médico;
- f. Comprovante de matrícula ou cópia de conclusão no curso fundamental ou médio;
- g. Laudo médico no caso de pessoa com deficiência;
- h. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo(a) estudante ou responsável quando menor de 18 (dezoito) anos.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. O(A) candidato(a) matriculado(a) poderá ser indicado(a) para outro curso, conforme resultado da avaliação da vivência pela banca examinadora, se houver vaga.

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas descritas em comunicados, instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados.

11.3. Os cursos poderão programar aulas ou outras atividades extracurriculares em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Diretoria Educacional.

11.4. Desde já o(a) candidato(a) declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização

administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de docentes, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de estudantes, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição dos turnos dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

11.5. Os(as) candidatos(as) têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo de caráter Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site da Escola e da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, através de editais e listagens do referido Processo Seletivo.

11.6. A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

11.7. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) Candidato(a) declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

11.8. A Diretoria Artística e Educacional pode suprimir ou adicionar vagas ao Processo Seletivo continuado a qualquer tempo.

11.9. O(A) candidato(a) poderá se inscrever somente em um curso neste processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

São Paulo, 12 de junho de 2025

Esmeralda Penha Gazal

Coordenadora dos Cursos Livres e Extensão Cultural

São Paulo Escola de Dança